

Lei nº 797/2008

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer a doação do terreno a entidade que especifica e da outras providências.”

UITER GOMES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado doar ao CENTRO DE VIVÊNCIAS CRESCER, CNPJ nº 01.888.777/0001-05, terreno com área de 3.000 m², da A.P.M. – XIV, Quadra 34, no Setor Novo Horizonte.

Art. 2º - A área objeto dessa doação destina-se a construção da sede da entidade para apoiar os projetos educativos, sem qualquer ônus para o Município, não devendo exceder a 6 (seis) meses, a partir da data da doação da área, para o início da construção e de 2 (dois) anos o término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização de gastos por ventura realizado.

Parágrafo Único: *Caso se encerrem as atividades do Centro de Vivências Crescer por mais de 03 (três) anos o terreno, com todas as benfeitorias, terá reversão automática ao patrimônio Municipal, sem qualquer indenização de gastos por ventura realizado.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de junho de 2008.


Uiter Gomes de Araújo
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado
no placar de publicidade
Data supra.